

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2015 - TP

CNPJ: 83.102.319/0001-55
RUA ERICH GIELOW, Nº 35
C.E.P.: 89115-000 - Luiz Alves - SC

Processo Administrativo: 33/2015
Processo de Licitação: 33/2015
Data do Processo: 02/06/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FINALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO MARANGONI, RUA EVILÁSIO M. RUDOLPHO, RUA PADRE HERIBERT SCHMIT E ESTRADA GERAL BRAÇO ELZA, NO MUNICÍPIO DE LUIS ALVES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 33/2015, Licitação nº. 6/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

As empresas que participaram deste certame foram: Solução Consultoria e Engenharia Ltda, Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda, Torre Forte Construtora e Incorporadora Eireli e ConPla Construções e Planejamento Ltda.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão inicialmente pronunciou-se de que o edital é lei entre as partes. Verificou-se que os envelopes, que continham documentação de habilitação e proposta estavam devidamente lacrados. Após verificação in loco, iniciou-se a abertura dos envelopes de Habilitação, a empresa Solução Consultoria e Engenharia Ltda foi desclassificada por não apresentar as certidões de regularidade fiscal na esfera estadual e municipal, as demais empresas permanecem habilitadas. Abre-se o prazo de 5 dias úteis. A sessão fica marcada para o dia 06 (seis) de julho de 2015 às 09.00 horas. Sendo assim este é o parecer da comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Luiz Alves, 23 de Junho de 2015

COMISSÃO:

THUANY TELES SCHMITZ GESSER
LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA
ÁLVARO ORLANDO ROSSI